



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020.

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Município de Ronda Alta - RS, referente ao exercício do ano de 2017, de responsabilidade dos administradores Miguel Ângelo Gasparetto, Prefeito e Odemar Paulo Raimondi, Vice-Prefeito, referendando-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº. 004650-0200/17-1.

O vereador Antão Lindomar Pavoski, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, faz saber que este Poder Legislativo aprovou e esta Presidência promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Ronda Alta - RS, referente ao exercício do ano de 2017, de responsabilidade do Prefeito Miguel Ângelo Gasparetto e do Vice-Prefeito Odemar Paulo Raimondi, referendando-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de nº. 20.463, Processo nº. 004650-0200/17-1.

Art. 2º O Parecer Prévio do Tribunal de Contas foi acolhido por unanimidade de votos.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 29 de setembro de 2020.

Vereador Antão Lindomar Pavoski
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Ronda Alta - RS

Publicado de 30/09/2020 a 13/10/2020

Local: Mural da Câmara Municipal

